



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Poder Executivo

08.07.2020

LEI Nº 5.075, DE 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a red denominação de diversas unidades escolares no âmbito deste Município, bem como adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam renomeadas as Unidades Escolares abaixo indicadas:

I – a EEF - Escola de 1º Grau Dr. Leão Sampaio, localizada no bairro Centro, nesta urbe, passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral Dr. Leão Sampaio;

II – a EEF - Escola de 1º Grau Dona Odorina Castelo Branco Sampaio, localizada no bairro Limoeiro, nesta urbe, passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral Dona Odorina Castelo Branco Sampaio;

III – a EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Lili Neri, localizada no bairro João Cabral, nesta urbe, passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral Lili Neri;

IV – a EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Tabelaão Expedito Pereira, localizada no bairro Pio XII, nesta urbe, passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral Tabelaão Expedito Pereira;

V – a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Francisco Barbosa da Silva, localizada no bairro do Horto, nesta urbe, passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral Vereador Francisco Barbosa da Silva;

VI – a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Helena Vieira dos Santos, localizada no bairro Antônio Vieira, nesta urbe, passa a denominar-se Centro de Educação Infantil Helena Vieira dos Santos;

VII – a EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cícera Maria dos Santos, localizada no bairro Frei Damião, nesta urbe, passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental Tempo Integral Professora Cícera Maria dos Santos;

VIII – a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Professora Francisca Letícia do Amaral Brasileiro, localizada no bairro São José, nesta urbe, passa a denominar-se Centro de Educação Infantil Professora Francisca Letícia do Amaral Brasileiro;

IX – a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Ana Terezinha localizada no bairro Aeroporto, nesta urbe, passa a denominar-se Centro de Educação Infantil Irmã Ana Terezinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (SEIS) dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte (2020).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE